

S.R. DA ECONOMIA

Portaria Nº 2/1997 de 23 de Janeiro

Com o objectivo de concentrar em serviço especializado a gestão dos sistemas de incentivos, a presente portaria visa remeter para diploma próprio a definição do serviço instrutor das candidaturas aos apoios ao saneamento financeiro das pequenas empresas regionais, comerciais e industriais (APER II), criados pela Resolução n.º 80/96, de 2 de Maio, e regulamentados pela Portaria n.º 69/96, de 17 de Outubro, bem como do serviço que passará a acompanhar e a gerir as ajudas que foram atribuídas no âmbito dos apoios ao saneamento financeiro das pequenas empresas regionais, comerciais e industriais (APER I) criados pela Resolução n.º 46/94, de 24 de Março, e regulamentados pela Portaria n.º 11/94, de 5 de Maio.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e em execução do disposto no n.º 5 da Resolução n.º 46/94, de 24 de Março, e no n.º 5 da Resolução n.º 80/96, de 2 de Maio, o seguinte:

- 1.º - As competências da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, previstas nas Portarias n.ºs 11/94, de 5 de Maio, e 69/96, de 17 de Outubro, passam a ser exercidas pelo serviço que for definido por despacho normativo do Secretário Regional da Economia.
- 2.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 15 de Janeiro de 1997.

O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.